

Art. 1º. Homologar a decisão do Conselho Superior e declarar a estabilidade e a confirmação na carreira das Defensoras Públicas abaixo relacionadas, em face da aprovação no estágio probatório.

Protocolo	Nome	A Partir Da Data
16.195.461-6	Danielle Pereira Dos Santos Maia	03/11/2022
16.206.962-4	Thereza Rayana Klauck Campos Chagas	03/11/2022

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico: 025/2022 DPE-PR
Objeto: Constituição de Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, para a Defensoria Pública do Estado do Paraná.
Data da sessão: 22/12/2022.
Horário de abertura das propostas: 14:00 horas.
Horário de início da disputa: 14:30 horas.
Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (ID: 977798).
Acesso ao edital: www.defensoriapublica.pr.def.br, www.comprasparana.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

EDITAL DPG Nº 021/2022

Retifica o Edital nº 020/2022 - Convoca os/as candidatos/as aprovados/as no IV Concurso Público para ingresso na carreira de Defensor Público do Estado do Paraná para a realização de Avaliação Médica.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições contidas no artigo 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

RESOLVE

Art. 1º. Retificar o art. 6º do Edital DPG nº 020/2022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. Os exames e avaliações, o Atestado de Saúde Ocupacional e a Ficha de Informações Médicas deverão ser entregues até o dia **19/12/2022**, na Sede Administrativa da Defensoria Pública do Paraná, no endereço Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico, Curitiba – PR, no horário das 10h00min às 17h00min. Os documentos também podem ser enviados, até a data indicada, para o endereço de e-mail cadastro@defensoria.pr.def.br ou via correios, preferencialmente por Sedex e com aviso de recebimento (A.R.) para o mesmo endereço, no CEP: 80530-010.

Art. 2º. Retificar o art. 7º do Edital DPG nº 020/2022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º. Os exames laboratoriais e clínicos, com validade respectiva de 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias, só serão recebidos em vias originais e na sua totalidade, conforme relacionados no item 2 deste Edital.
Parágrafo único. Serão aceitos laudos médicos com assinatura digital, desde que conste nome, CRM e RQE.

Art. 3º. Este edital entra em vigor a partir da data de sua edição.

Curitiba, 07 de dezembro de 2022.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

